



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 1.841

De 29 de dezembro de 1971

Abre crédito adicional, especial, -
destinado à concessão de auxílio à
atividade social.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São -
Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão -
de 13 de dezembro de 1971, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Abre-se crédito adicional, especial, autorizado a conceder, em favor da família do valor de -
CR\$ 3.000,00 (três mil e zero reais), ao beneficiário dos Centros Santa Ig-
nacia, desta cidade.-

Artigo 2º - O crédito adicional de que trata o artigo anterior, será de -
10, (dez por cento) sobre o valor do benefício, a ser pago, em favor do
beneficiário, durante o mês de dezembro de 1971, e em igual
proporção para os meses de janeiro e fevereiro de 1972.-

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.-

Prefeitura de Araraquara, em 29 de dezembro de 1971 (1971, novembro de 1971, Araraquara, SP).-

[Handwritten signature]
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento de Administração Municipal, no dia supra-
pra.-

CRÉDITO ADICIONAL
- Autorização de concessão -

Registrada à Fl. 196, do Livro de Atas nº 3.-

(PROJ. 1095/71)
AT.

Autor: Prefeitura
Projeto de lei nº 84/71
Processo 105/71